

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS VAGOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, DE GUARDA CIVIL METROPOLITANA-CLASSE DISTINTA, INSPETOR, INSPETOR REGIONAL E INSPETOR DE AGRUPAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

O Secretário do Governo Municipal, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, nos termos do Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do concurso de acesso para provimento efetivo de cargos vagos de Guarda Civil Metropolitana-Classe Distinta, Inspetor, Inspetor Regional e Inspetor de Agrupamento, **CONVOCA** para **Entrega de Títulos** os candidatos aprovados nas provas de Conhecimentos Gerais, conforme abaixo especificado.

I. Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que foram aprovados na forma prevista no Capítulo 7, item 7.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

II. Período de entrega dos títulos

Os títulos constantes da Tabela de Títulos do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 31/05/2008 e republicado no DOC de 13/06/2008, deverão ser entregues nos dias 18, 19 e 22/12/2008, das 9h às 16h.

III. Informações Gerais:

1. Os Títulos apresentados devem ter o seu reconhecimento junto às autoridades competentes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações sob pena das medidas legais e, caso se constate em algum momento do concurso ou mesmo após a posse, a ocorrência de qualquer irregularidade, serão tomadas as medidas administrativas quanto à responsabilização do candidato e a adequação à situação funcional anterior ao concurso de Acesso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia reprográfica para serem autenticados pelo receptor.

3. Local de Entrega: Centro de Formação em Segurança Urbana - CFSU, localizado na Rua Ariston de Azevedo, 64, Bairro Belenzinho.

4. Republicamos o Capítulo 7 do Edital para consulta do candidato:

7. DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos apresentados pelo candidato se referem a 2ª fase do Concurso de Acesso e não poderão ter peso superior a 15% do total de pontos obtidos na prova escrita do respectivo Concurso.

7.1.1. Serão válidos os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições.

7.1.2. O período para entrega dos títulos será publicado em Diário Oficial da Cidade, oportunamente.

7.2. Serão considerados títulos, para fins de acesso:

I) Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, mediante a apresentação de certificado de conclusão; II) Cursos seqüenciais de educação superior, mediante a apresentação de certificado de conclusão; III) Pós-graduação "lato-sensu" ou MBA, de, no mínimo, 360 horas, mediante a apresentação de certificado de conclusão e programa do curso; IV) Pós-graduação "stricto-sensu", mediante a apresentação do título de Mestre ou Doutor; V) Cursos de formação realizados ou referendados pelo Centro de

Formação em Segurança Urbana, não exigidos como requisito para o acesso; VI) Cursos de graduação não exigidos para o cargo efetivo de que é titular; VII) Missão ou curso de interesse do Município ou da Instituição, em outros pontos do território nacional ou no exterior, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pela autoridade competente; VIII) O tempo de efetivo exercício, decorrente de nomeação ou designação, em cargos de provimento em comissão; IX) Tempo de exercício em postos de trabalho de difícil preenchimento ou em atividades sob condições adversas, nos termos da Portaria-SGM nº 37, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no DOC de 22 de fevereiro de 2008; X) Tempo de efetivo exercício, desprezadas as frações: a) na Guarda Civil Metropolitana; b) no cargo de GCM - 2ª Classe; c) no cargo de GCM - 1ª Classe; d) no cargo de GCM - Classe Distinta; e) no cargo de Inspetor; f) no cargo de Inspetor Regional.

7.3. Os títulos apresentados devem ter o seu reconhecimento junto às autoridades competentes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações sob pena das medidas legais e, caso se constate em algum momento do Concurso ou mesmo após a posse, a ocorrência de qualquer irregularidade, serão tomadas as medidas administrativas quanto à responsabilização do candidato e a adequação à situação funcional anterior ao Concurso de Acesso.

7.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia reprográfica para serem autenticados pelo receptor

7.4. Lista de títulos de acordo com artigo 11 do Decreto 48.728/07 e pontuação definida pela Comissão de Concurso de Acesso, nos termos do artigo 14 do citado Decreto:

Títulos	Pontos
Pós-graduação “strictu sensu”	10
Pós-graduação “lato sensu” ou MBA	10
Cursos seqüenciais de educação superior	10
Cursos de graduação não exigidos para o cargo efetivo de que é titular	7
Cursos de formação realizados ou referendados pelo CFSU, não exigidos como requisito para o acesso	6
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional	5
Tempo de exercício em postos de trabalho de difícil preenchimento ou atividades sob condições adversas	até 3 por ano
Missão ou curso de interesse do Município	2
Tempo de efetivo exercício, decorrente de nomeação ou designação	0,5 por ano

7.5. Para os títulos referentes ao sub-item X, do item 7.2, considerando o tempo de efetivo exercício, desprezadas as frações, serão atribuídos 0,2 pontos por ano.

7.6. Após a classificação, caso haja empate, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 12 do Decreto nº 48.728/07.

I – Contar mais tempo de efetivo exercício na carreira de Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo; II - Contar com mais tempo de serviço público na Prefeitura do Município de São Paulo; III – tiver obtido, no ano anterior, maior nota na avaliação de desempenho, realizada nos termos das disposições contidas no Título II da Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, com a regulamentação prevista do Decreto nº 45.090, de 05 de agosto de 2004; IV – Tiver mais idade;